**DECRETO Nº. 284/2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.578 de 30 de Novembro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 119.960,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta reais), no orçamento de 2022 da entidade do Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

**Suplementação:**

Órgão: 06– SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 2.050 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA INFRAESTRUTURA

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 1100- Recursos Ordinários R$ 119.960,00

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da dotação orçamentária no valor de R$ 119.960,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta reais), no orçamento de 2022 da entidade do Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

**Anulação:**

Órgão: 06– SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 2.050 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA INFRAESTRUTURA

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 1100- Recursos Ordinários R$ 119.960,00

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Faxinal dos Guedes, em 14 de Outubro de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

**Prefeito Municipal**